



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO(À)
PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2573/2026**

Autoria: Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 981/2026
Protocolado em: 26/06/2026
14:36:17

Altera a Lei nº 2756, de 15 de abril de 2026, para dispor sobre o abatimento de valores já repassados ao Instituto de Previdência Municipal a título de custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O art. 1º do Projeto de Lei 2573/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.756, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar com a renumeração do segundo §2º como §3º e acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§3º Aos aportes de que trata esta Lei não se aplica a anterioridade nonagesimal, conforme dispõe o art. 56, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§4º Fica autorizado, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, o abatimento dos valores já repassados ao Instituto de Previdência Municipal, referentes às competências de janeiro a abril de 2026, para fins de compensação com os valores devidos a título de custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§5º Os valores a serem abatidos pelo Município, suas autarquias e Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2026, correspondem aos montantes constantes da tabela abaixo:

Ano	Câmara	Prefeitura	Hospital	Instituto
2026	R\$47.438,28	R\$1.688.270,28	R\$288.719,19	R\$7.431,86

§ 6º O abatimento previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo deverá ser registrado contabilmente como pagamento parcial do custo suplementar devido no exercício de 2026, vedada sua utilização para compensação de contribuições normais ou de outras obrigações previdenciárias de natureza diversa.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2573/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **P625C-SCKYI-ZLQZ-KVGDZ-230YC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2573/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/06/2026 14:16:41

Hash Interno: 3kdvclrnwbp7iupn8w4ogvmyq0mqhlh6ubpvg6zsi



Chave de Verificação

P625C-SCKYI-ZLQGZ-KVGDZ-23OYC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	26/06/2026 14:22:03
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	26/06/2026 14:25:22
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado	26/06/2026 14:21:07

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

